



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

**PORTARIA Nº 15/2025**

**Concede licença para tratamento de saúde a servidor (a) da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art.1º – Conceder 60 (sessenta) dias de afastamento para tratamento de saúde, a servidora, Regina Maria de Carvalho, a contar de 27/11/2024, conforme atestado médico apresentado.

Parágrafo único.: Nos termos da legislação previdenciária, a remuneração dos primeiros 15 dias fica a cargo da Câmara Municipal, devendo a servidora submeter o atestado ao INSS para início dos trâmites para a implementação do benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do protocolo do atestado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Alto Rio Doce-MG, 18 de fevereiro de 2025.

  
**ARI SANT ANA DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 18/02/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
Luana Cruz Batista da Silva